



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**PARECER**

**Assunto:** Projeto de Decreto Legislativo nº 1153/2018

**Autor:** Ver. Deolindo Moura

**Ementa:** "Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor Alípio Santana Ribeiro, na forma que especifica".

**Relatora:** Ver. Teresa Brito

**Conclusão:** Parecer favorável à tramitação, discussão e votação do presente Projeto de Decreto Legislativo

Por disposição regimental, foi distribuído à Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer o Projeto de Decreto Legislativo de autoria do nobre Vereador Deolindo Moura, o qual dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor Alípio Santana Ribeiro, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Teresina.

Em justificativa escrita, o nobre parlamentar expôs a biografia do homenageado, mencionando as relevantes atividades por ele realizadas.

A legalidade da matéria já foi objeto de análise procedida pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que concluiu pela inexistência de vício de ordem constitucional que impeça a normal tramitação da matéria.

Em síntese, é o Relatório.

Teresina se sente honrada com a prestação de serviços de pessoas valiosas egressas de outras plagas que se detêm a contribuir, com seu labor, para o engrandecimento local. A forma de reconhecimento dos relevantes serviços prestados por pessoas da estirpe do homenageado é a concessão de título honorífico, que representa também um agradecimento pela destacada colaboração concedida ao Município que lhe deu guarida.

Portanto, ao que se percebe, a pessoa homenageada com a comenda honorífica representada no título de cidadania, cuja concessão propõe o ilustre Vereador Deolindo Moura, é digna de todo respeito e consideração do povo Teresinense.

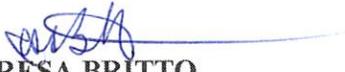


**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**

Isto posto, não há como deixar de anuir a iniciativa oportuna do autor e daí a Comissão signatária, aquiescendo com o voto de seu relator, opina **FAVORAVELMENTE** pela tramitação, discussão e votação da matéria proposta.

É o parecer, salvo melhor juízo.

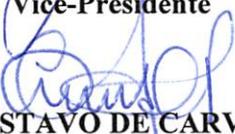
Sala das Sessões da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em 10 de julho de 2018.

  
**Ver. TERESA BRITTO**  
Relatora

“Pelas conclusões” do Relator, nos termos do art. 61, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT.

  
**Ver. LUIS ANDRÉ**  
Presidente

  
**Ver. ZÉ NITO**  
Vice-Presidente

  
**Ver. GUSTAVO DE CARVALHO**  
Membro

  
**Ver. VALDEMIIR VIRGINO**  
Membro